

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Ministério Público junto ao TCU
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-014.430/2013-4
Cobrança Executiva

Trata-se de processo de Cobrança Executiva referente de débito/multa aplicada ao Sr. Adelmo de Andrade Soares nos termos dos itens 9.1.2 e 9.2 do Acórdão nº 6174/2011-1ªC.

Estando o processo neste Gabinete, fomos informados pela SECEX-MA que foi deferido o pedido de antecipação de tutela para determinar o sobrestamento dos efeitos do Acórdão proferido pelo TCU nos autos do TC-023.970/2009-9, até o pronunciamento definitivo da Turma julgadora.

Desta forma, restituímos os autos ao Scbex com posterior envio à SECEX-MA, para as providências necessárias quanto ao sobrestamento do presente processo de cbex, ressaltando que a documentação comprobatória foi inserida como peças 32, 33 e 34 dos autos e que, por orientação do Scbex, a documentação das demais cbex, deste originador (014.423/2013-8, 014.433/2013-3, 014.436/2013-2 e 014.439/2013-1), seguiram para o órgão executor.

Por fim, solicitamos que, no caso de não provimento da apelação, seja dado o devido seguimento ao presente processo de cbex, com a inserção, no despacho de encaminhamento, do motivo que levou a suspensão do envio da documentação ao órgão executor.

Brasília-DF, em 18 de novembro de 2014.

(assinado eletronicamente)
Francisca Lúcia Conceição
Matr. 1725-6